

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA – IPEM/FORT.
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2017
PROCESSO Nº:	P676008/2017
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, TENDO O COMODATO DE SISTEMA DE ALARME ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE MONITORAMENTO 24 HORAS ININTERRUPTO À DISTÂNCIA, INCLUINDO APOIO DE VIATURA E INSTALAÇÃO DO SISTEMA, DESTINADO À SEDE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS E POSTO DE AFERIÇÃO DO MUCURIPE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DISPOSTOS DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, n.º

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 2

11.251, de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, TENDO O COMODATO DE SISTEMA DE ALARME ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE MONITORAMENTO 24 HORAS ININTERRUPTO À DISTÂNCIA, INCLUINDO APOIO DE VIATURA E INSTALAÇÃO DO SISTEMA, DESTINADO À SEDE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS E POSTO DE AFERIÇÃO DO MUCURIPE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DISPOSTOS DO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/06/2017

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2017, às 09h00min.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/06/2017, às 14h00min.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-Ce, CEP. 60.055-090.

7.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 3

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa/Fonte é 14.125.0016.2016.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 3302, Manutenção e Funcionamento Administrativo.

9. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no *sítio* constante no subitem 5.2. deste edital.

9.2. Esta licitação é destinada à participação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte, e às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

9.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

9.5.9. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do lote incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 4

10.2 Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão declarar que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como, caso exista, indicar no ato do envio das propostas eletrônicas a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação, referentes à regularidade fiscal, observado o **subitem 10.5** deste edital

10.3. O campo “Informações Adicionais” deverá constar necessariamente o seguinte:**a.** Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital;

b. Preço global do lote cotado, em algarismos;

c. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90(noventa) dias.

10.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.5. Será vedada a identificação do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA e MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado **o valor global do lote**.

12.2.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 5

registrado em primeiro lugar.

12.2.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior aquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente, no limite de até 4 (quatro) horas através do FAX para o número (85)3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços** e a **documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual, o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada, em uma única via, original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II – PROPOSTA DE PREÇOS** deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 6

licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas e quantitativos e demais informações relativas ao serviço ofertado.

14.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

14.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.6. No caso do licitante ser cooperativa que executará o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

14.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante **CADASTRADO** deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, que substituirá os documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista que sejam exigidos neste edital, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1 O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 7

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade, na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante **NÃO CADASTRADO no CRC** junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

15.3. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5 REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 8

- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

15.4.2. Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.

15.4.3. A empresa que não possuir sede no Município de Fortaleza deverá apresentar DECLARAÇÃO de que, caso seja vencedora na licitação, colocará à disposição, em Fortaleza – CE, escritório com estrutura para a perfeita execução dos serviços.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no **item** acima.

15.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

15.5.4 - COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$

PC + PELP

Onde:

LG – liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 9

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

15.5.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.6. - No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.7. - No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.8 - No caso de sociedade simples e cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 10

- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.3 - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.3.1 – Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento FGTS relativos a eles.

15.6.4. – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.5. – O licitante deverá apresentar documento relativo ao comprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme anexo III- Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 11

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

17.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

17.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do (os) item(s) aos valores constantes no mapa de preços.

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

17.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.

18.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **licitacao@fortaleza.ce.gov.br**, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

19.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

19.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 12

19.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

19.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

19.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

19.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

19.9. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- **CLFOR**, no endereço constante no **subitem 7.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação conforme o **subitem 20.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 5.2.**, deste edital.

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 13

21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

21.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

21.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

21.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

22.1.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

22.1.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

22.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

22.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

22.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 14

acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

23. DA CONTRATAÇÃO

23.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

23.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

23.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

23.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

24. DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Não será exigida garantia contratual.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

25.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta e da documentação de habilitação.

25.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO**.

25.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

25.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

25.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 15

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.

25.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

25.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

25.11. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dá por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

25.12. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

25.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

25.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

25.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, art. 37 da Lei Complementar nº. 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº. 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

25.16. Serão consideradas como não apresentadas às declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

25.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 16

26. DOS ANEXOS

26.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE
CONSÓRCIO.

Fortaleza - CE, ____ de _____ de 20____.

CIENTE:

ROGÉRIO DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO
Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas – IPeM.

APROVAÇÃO EXPRESSA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Nome:

OAB:

Aprovado:(JURÍDICO)

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 17

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA – IPEM/FORT.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, TENDO O COMODATO DE SISTEMA DE ALARME ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE MONITORAMENTO 24 HORAS ININTERRUPTO À DISTÂNCIA, INCLUINDO APOIO DE VIATURA E INSTALAÇÃO DO SISTEMA, DESTINADO À SEDE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS E POSTO DE AFERIÇÃO DO MUCURIPE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NESTE TERMO.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A finalidade da contratação dos serviços citados no Termo de Referência visa diminuir os custos com segurança patrimonial e pessoal e interligar a segurança eletrônica, possibilitando ao Ipe monitorar com eficiência 24 horas por dia, de forma ininterrupta, na prevenção de furtos, roubos e delitos em geral nas dependências do Instituto de Pesos e Medidas.

Essa preocupação potencializa-se na seara da Administração Pública, em virtude do dever que recai sobre o gestor ou administrador publico de zelar pelo erário e de possibilitar um mínimo de segurança aos servidores e usuários.

Tal problema ganha especial magnitude em virtude da fragilidade da segurança atual deste Órgão, seja porque inexistente pessoal suficiente, seja porque as instalações físicas possuem vários pontos expostos que carecem de atenção ostensiva, seja porque a segurança patrimonial através de vigilantes sempre padece de vício de regularidade.

A solução técnica ora indicada é a contratação de empresa especializada e legalmente autorizada do ramo de segurança eletrônica, nas condições fixadas no Termo de Referencia a ser elaborado pela nossa Comissão de Compras.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE 1 (IPEM-SEDE)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	PREÇO MENSAL MEDIO	PREÇO ANUAL MEDIO
1.1	Prestação de serviços de instalação do Sistema de Vigilância Eletrônica e manutenção, integrado por sistema de alarmes, cerca eletrificada e sistema de Circuito Fechado de	12		53.240,00

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 18

	Televisão (CFTV), para monitoramento remoto.	MESES	4.436,66	
VALOR TOTAL LOTE 1 R\$				53.240,00

LOTE 2 (IPEM- MUCURIPE)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	PREÇO MENSAL MEDIO	PREÇO ANUAL MEDIO
2.1	Prestação de serviços de instalação do Sistema de Vigilância Eletrônica e manutenção, integrado por sistema de alarmes, cerca eletrificada e sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), para monitoramento remoto.	12 MESES	1.998,33	23.980,00
VALOR TOTAL				23.980,00
LOTE 2 R\$				

VALOR GLOBAL: R\$ 77.220,00 (SETENTA E SETE MIL DUZENDOS E VINTE REAIS).**LOCAIS DE INSTALAÇÃO:**

MUNICÍPIO	NOME	ENDEREÇO	NUMERO	BAIRRO
FORTALEZA	Ipem-Sede	Av. Luciano Carneiro	1320	PARREÃO
FORTALEZA	Posto de Aferição do Mucuripe	Av. Vicente de Castro	5720	MUCURIPE

4.1. Especificação Detalhada:**4.1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

4.1.2. Fornecimento, sob a forma de comodato, de todos os equipamentos e materiais necessários ao pleno e regular funcionamento dos sistemas, conforme especificações mínimas exigidas neste projeto básico e determinadas, posteriormente;

4.1.3. Instalação de Sistema de alarmes com monitoramento 24 horas: Sistema que deverá detectar via sensores de presença, movimentos nos locais a serem protegidos, emitindo sinais no local (sirene) e remotamente na base de operações e controle da contratada (via telefone ou meio adequado). Os equipamentos deverão ser diretamente ligados a uma central de monitoração 24 horas através de linha telefônica dedicada ou outro meio de transporte on-line

**EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017**

FL. | 19

de informações (sob ônus da CONTRATADA), permitindo o registro de ocorrências em tempo real e procedimentos imediatos com apoio de viaturas, sendo acionados imediatamente. Em situações de emergência, as autoridades competentes deverão ser avisadas imediatamente;

4.1.4. Será elaborado de projeto ou croqui técnico (que deverá ser aprovado pela Administração/Gestor), onde deverão constar: - Determinação exata da localização das câmeras de vídeo, teclados para acionamento do sistema de alarme, sensores de presença, entre outros (em razão das reais necessidades locais e das especificações dos equipamentos); - Indicação do sistema de interligação (cabearamento) e proteções dos diversos sistemas indicados; bem como das especificações técnicas, tais como: tipos de câmeras e de lentes das mesmas, caixas de proteção (se houver necessidade), de cerca eletrificada, configuração da central de gravação, entre outros;

4.1.5. A CONTRATADA deverá possuir uma central de monitoração 24 horas que passará a gerenciar as atividades de acesso aos ambientes determinados, com vigilantes devidamente autorizados e capacitados para agir no sentido de reprimir, imediatamente, qualquer tentativa de penetração não autorizada aos locais protegidos, incluindo:

4.1.5.1. Supervisão de corte de linha telefônica;

4.1.5.2. Nome do usuário que efetuou a operação;

4.1.5.3. Alarme de intrusão com identificação do setor;

4.1.5.4. Checagem automática diária do correto funcionamento do sistema e da central de monitoramento;

4.1.4.5. Gerenciamento quanto aos horários de ativação e desativação do sistema, devendo, em caso de a ativação não ocorrer até o horário limite ou a desativação ocorrer antes do horário determinado, que o Monitoramento 24 horas da CONTRATADA deverá agir para que as devidas providências sejam tomadas;

4.1.4.6. Emitir relatórios detalhados de acordo com a solicitação do cliente, os quais deverão ser enviados pelo correio, fax ou e-mail ao fiscal do contrato ou a pessoa autorizada;

4.1.4.7. Controle de queda de energia elétrica;

4.1.4.8. Rastreamento das áreas invadidas.

4.1.5. Instalação de sistema de CFTV: sistema para monitoramento, gravação e

**EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017**

FL. | 20

transmissão de imagens de câmeras. Os registros deverão ser digitalizados, capturados com data e hora, comprimidos e guardados no HD (disco rígido) de um DVR/microcomputador, como arquivos para posterior observação, por período de 30 (trinta) dias corridos ou mais (sendo entregue arquivos armazenados por igual período se houver o incidente ou requisitado pela CONTRATANTE). O sistema CFTV, objeto deste projeto básico, deverá ter altíssima qualidade de gravação dos arquivos, grande velocidade de captura de imagens por segundo, facilidade em se assistir às gravações, tendo possibilidade de fazer-se backup's em DVD ou outro dispositivo de armazenamento de dados portátil USB;

4.1.6. Cerca eletrificada pulsativa: proteção adicional ao sistema de segurança da CONTRATANTE, instalada no muro, que cercará todos os pontos vulneráveis dos perímetros das instituições, descarregando alta tensão pulsante (de forma intermitente) a quem tocá-la, sem causar danos sérios à saúde (baixa corrente). Sendo colocada, intencionalmente, de forma bem evidente (e com adequada sinalização), dissuadindo completamente a intenção e/ou continuidade de uma invasão. Ela deverá ser composta principalmente por: hastes de alumínio, fios, sensores, central de choque e sistema de aterramento, além de uma monitoração constante para evitar eventuais tentativas de corte ou aterramento do fio por parte de intrusos.

4.1.7. Prestação de serviços de Manutenção Técnica Preventiva, contemplando os serviços necessários para manter os equipamentos funcionando em condições normais, com o objetivo de diminuir as possibilidades de paralisação do sistema de vigilância eletrônica;

4.1.8. Prestação de serviços de Manutenção Técnica Corretiva, contemplando os serviços de reparo e substituição, com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos que compõem o sistema de vigilância eletrônica.

4.1.9. Deverão ser emitidos relatórios, das manutenções corretivas, detalhando os serviços realizados e os defeitos encontrados, devendo entregá-los ao servidor designado pelo Contratante;

4.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS

4.2.1.1 A CONTRATADA fornecerá sob a forma de comodato, de todos os equipamentos e materiais necessários, além de mão de obra, incluindo instalação da infraestrutura, instalação dos equipamentos e sistemas propriamente ditos e manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema. No que diz respeito aos materiais e insumos para a instalação dos equipamentos e da infraestrutura do local, fica neste item estabelecido que caberá A

**EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017**

FL. | 21

CONTRATADA todos os materiais e insumos necessários para a instalação do sistema de segurança, incluindo rasgo e fechamento de alvenarias para passagem de tubulações eletrodutos, todo e qualquer material e serviço necessário à instalação do sistema;

4.2.1.2. Os equipamentos a serem instalados deverão atender as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.

4.2.1.3. Os catálogos dos equipamentos a serem instalados deverão ser encaminhados para a aprovação pelo Contratante previamente à instalação do sistema.

4.2.1.3.1. Os catálogos de todos os equipamentos a serem instalados deverão ser fornecidos em língua portuguesa, conforme estabelecido no Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor. Não serão admitidos catálogos em língua inglesa, espanhol, francês ou ainda catálogos em línguas, alfabetos ou ideogramas diferentes do alfabeto latino do padrão ISO.

4.2.1.4. Os serviços de instalação serão executados pela Contratada, incluindo todo e qualquer material necessário para a completa instalação dos equipamentos, bem como transporte de materiais e pessoal, serviços de tubulação, cabeamento e adaptação de instalações elétricas, interligando os pontos de instalação a serem ativados.

4.2.1.5. Entende-se por instalação a montagem, a fixação, os ajustes, a interligação entre si e com quadros e painéis, a alimentação elétrica de todos os equipamentos, execução de testes e a colocação em operação de todo o sistema. Inclui os serviços de adequação de painéis, de montagem, de instalação, testes, calibração.

4.2.1.6. Os serviços a serem executados deverão ter instrução de um líder, responsável pelos serviços especificados neste Termo de Referência.

4.2.1.7. Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados e desempenho, devendo a Contratada implementar a solução mais adequada para o caso concreto, de modo a otimizar a qualidade dos serviços e a buscar a melhor integração entre materiais, equipamentos, instrumentos e outros componentes a serem locados, entre si e com o serviço de monitoramento, fazendo funcionar eficientemente o sistema como um todo.

4.2.1.8. A Contratada deve proceder à instalação dos equipamentos e acessórios integrantes do sistema de vigilância eletrônica obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. O mesmo procedimento deve ser adotado para equipamentos e acessórios que venham a ser substituídos.

**EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017**

FL. | 22

4.2.1.9. A Contratada deverá manter os cabos e equipamentos do rack organizados (estruturados) e devidamente identificados.

4.2.1.10. Todos os custos de instalação, bem como todos os equipamentos, materiais e infraestrutura necessária devem ser fornecidos pela Contratada. Eventuais exceções, para utilização de infraestrutura existente nos endereços, deverão ser analisadas e aprovadas pelo Contratante.

4.2.1.11. Será de inteira responsabilidade da Contratada a guarda e a manutenção de equipamentos e/ou materiais de sua propriedade, que sejam colocados para uso durante a execução dos serviços.

4.2.1.12. A Contratada deve identificar todos os equipamentos e infraestrutura de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante.

4.2.1.13. Após concluir os serviços de instalação, a Contratada deve retirar todo o material existente, entulho ou quaisquer materiais remanescentes do trabalho executado. Os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e limpeza, bem como acompanhar os padrões estéticos do Contratante.

4.2.1.14. Ao final da instalação a Contratada deverá providenciar o MEMORIAL DESCRITIVO DE INSTALAÇÃO, indicando todos os equipamentos e infraestrutura instalados, suas especificações, notas técnicas das instalações referentes a interferências arquitetônicas efetuadas e/ou outras medidas ou problemas encontrados.

4.2.1.15. A Contratada deverá prestar serviços eventuais, compreendendo:

4.2.1.15.1. Desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente da alteração interna de layout da unidade, até o limite de 5% das unidades monitoradas.

4.2.1.15.2. Desinstalação e reinstalação de equipamentos em outro local da mesma cidade em virtude de mudança da unidade, até o limite de 5% das unidades monitoradas.

4.2.1.16. Nos ambientes internos ou externos, controlados por câmeras de vídeo, deverão ser afixadas placas informativas com os seguintes dizeres: "O AMBIENTE ESTÁ SENDO FILMADO. AS IMAGENS SÃO CONFIDENCIAIS E PROTEGIDAS NOS TERMOS DA LEI."

4.2.1.16.1. As placas deverão ser afixadas de maneira a permitir sua perfeita

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 23

visualização pelo público, nos pontos de entrada e de saída dos ambientes, e ter as seguintes características: (i) dimensões mínimas de 30 (trinta) por 30 (trinta) centímetros; (ii) letras grafadas na cor preta sobre fundo amarelo.

4.2.1.17. A Contratada deverá treinar os usuários dos equipamentos e sistemas eletrônicos de forma a capacitá-los para a correta utilização dos mesmos.

4.2.1.18. É de responsabilidade da Contratada a implementação total do sistema, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos, instrumentos, software e outros componentes necessários para a plena condição de operação dos equipamentos, sendo que o fornecimento deverá ser suficiente para manter a continuidade da prestação de serviços.

4.2.1.19. Todos os softwares e aplicativos utilizados nos sistemas devem estar em conformidade com a legislação vigente e devidamente licenciados pelo fabricante, nas quantidades necessárias aos equipamentos fornecidos.

4.2.1.20. O software a ser aplicado no DVR deverá possibilitar:

4.2.1.20.1. Configuração de cada câmera individualmente com ajustes independentes de brilho, contraste, saturação e matiz; quantidade de quadros por segundo, qualidade de gravação e sensibilidade, tudo de acordo com as condições do ambiente e aplicação.

4.2.1.20.2. Gravação por tempo contínuo: gravação ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia.

4.2.1.20.3. Gravação por detecção de movimento e compressão de imagens: grava apenas os quadros em que o movimento exceder a sensibilidade na região programada.

4.2.1.20.4. Gravação por agendamento: programação para dia e hora, permitindo definir o horário em que deverá iniciar o monitoramento, dando autonomia à máquina e otimizando os recursos de gravação.

4.2.1.20.5. Tecnologia de detecção de movimentos inteligente que permite selecionar uma determinada área ou ponto específico a ser monitorado.

4.2.1.20.6. Visualização do histórico de gravação.

4.2.1.20.7. Modos de Exibição no monitor de 1, 4, 6, 9, 12 e 16 câmeras.

4.2.1.20.8. Sistema de banco de dados podendo ser acessado por meio da própria máquina ou remotamente.

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 24

4.2.1.20.9. Sistema de Marca D'água Digital que checará se a imagem é a originalmente capturada do sistema ou não. Caso a imagem capturada tenha sido alterada ou modificada em qualquer parte, o sistema indicará que a imagem foi danificada.

4.2.1.20.10. Localização de eventos por intermédio de linha do tempo.

4.2.1.21. As imagens captadas nas unidades monitoradas devem ser gravadas e armazenadas localmente pelo período mínimo de 30 (trinta) dias.

4.2.1.22. O sistema deverá possuir equipamento de no-break com estabilizador embutido e autonomia de no mínimo 2 (duas) horas para garantir o funcionamento de todo o sistema em eventuais falhas de energia elétrica.

4.2.2. MONITORAMENTO REMOTO

4.2.2.1. Os serviços de monitoramento remoto serão prestados a partir de central a ser instalada nas dependências da Contratada, com o objetivo de realizar o acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências nas unidades que integram o escopo do contrato, tomando as providências contratadas, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança.

4.2.2.1.1. Entende-se por monitoramento o ato de efetivar a verificação ou a supervisão local ou remota de ações ou reações a partir de comparações com padrões pré-estabelecidos. Monitoramento Remoto é um serviço realizado por uma central de monitoramento à distância, que recebe sinais, interpreta-os e procede conforme estabelecido na Ficha de Monitoramento.

4.2.2.1.2. A Ficha de Monitoramento contém procedimentos pré-estabelecidos entre a Contratada e o Contratante com relação à operação personalizada para cada evento monitorado, senha e contra-senha, visando a constatar ser ou não um evento real.

4.2.2.2. O meio de comunicação dos Painéis de Alarme com a Central de Monitoramento Remoto deverá utilizar uma linha telefônica como via principal.

4.2.2.3. A transmissão de imagens dos sistemas de CFTV para a Central de Monitoramento Remoto utilizará link de dados da rede do Ipem, a ser disponibilizado pelo Contratante.

4.2.2.4. A Contratada deve possuir procedimentos detalhados e objetivos para tratamento de ocorrências e seus profissionais devem estar treinados nos mesmos.

**EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017**

FL. | 25

4.2.2.4.1. Os procedimentos adotados pela Contratada devem prever todas as possibilidades de ocorrências, estabelecendo providências adequadas a cada caso, tais como violação de ambientes, intrusão, movimentação do intruso, abordagem, senhas e contra-senhas, entre outros.

4.2.2.4.2. Nos casos de ocorrências, o Operador de Monitoramento Remoto deve identificar o local de origem e avaliar o sinal de alarme, verificando por meio de senhas e contra senhas, bem como de imagens geradas no local, se trata de uma ocorrência real ou alarme falso. A partir da checagem de eventos, deve tomar as providências previstas na Ficha de Monitoramento e efetuar o backup imediato das imagens.

4.2.2.4.3. As imagens das ocorrências devem ser identificadas com data, hora e local e armazenadas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Após esse período tudo que foi gravado deverá ser entregue à Contratante para arquivamento.

4.2.2.4.4. Em caso de falha na conexão, ou não recebimento dos dados de qualquer instalação, este fato deve ser considerado como ocorrência e deverão ser tomadas as providências previstas.

4.2.2.4.5. O Operador de Monitoramento Remoto deve realizar diariamente rondas virtuais em todas as unidades monitoradas e emitir relatórios sobre as condições de operação do sistema para a Contratante.

4.2.2.4.6. A Contratada deve abrir chamado técnico e emitir a devida Ordem de Serviço para o setor de Manutenção Técnica Corretiva, quer por solicitação das unidades monitoradas, quer por constatação de anormalidades no funcionamento do sistema por ocasião das rondas virtuais.

4.2.2.5. Além dos procedimentos de segurança, a equipe da Central de Monitoramento Remoto deve estar preparada para o atendimento a qualquer funcionário ou preposto autorizado do Contratante, procedendo à sua identificação, verificando sua necessidade e apresentando soluções e/ou encaminhamentos.

4.2.2.6. A operação da Central de Monitoramento Remoto será de total responsabilidade da Contratada, devendo ser instalada em estabelecimento próprio.

4.2.2.7. Além das especificações acima, a Contratada deverá ainda:

4.2.2.7.1. Prestar os serviços de monitoramento remoto durante 24 (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas por profissionais treinados, durante toda a vigência do contrato.

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 26

4.2.2.7.2. Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer anormalidade verificada por meio do sistema de vigilância eletrônica e monitoramento remoto, inclusive de ordem funcional, adotando as providências de regularização.

4.2.2.7.3. Detalhamento dos equipamentos cedidos em comodato:

LOTE 1 (IPEM-SEDE)

Nº	DESCRIÇÃO	Quant
Sistema de alarmes		
1	CENTRAL DE ALARME: • de 8 zonas onboard • expansível para 32 zonas com cabeamento • 2 Saida PGM • Planilha de programação • Conecta até 8 teclados supervisionados com as zonas de teclados • 4 partições • Buffer para 500 eventos • 95 códigos do usuário • 72 códigos do usuário	1
2	PLACAS DE EXPANSÃO 8 ZONAS. • Adiciona 8 zonas com cabeamento • Alimentação auxiliar (protegida com PTC) • Compatível com as centrais de alarme	2

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 27

3	TECLADO PARA CENTRAL: Status de partição global Textos totalmente programáveis de 32 caracteres Teclado horizontal de design moderno e elegante Teclas grandes 5 teclas de função programáveis Programação intuitiva do relógio* Terminal de entrada/saída pode ser programado para operar como entrada de zona, saída programável ou sensor de baixa temperatura 3 teclas de emergência de um único toque (FAP) Múltiplo sinal sonoro de portas por zona Canal para passagem da fiação Iluminação de fundo e sonorizador do teclado ajustáveis	2
4	BATERIA SELADA PARA ALARME 12V 7A.	3
5	SIRENE ELETRÔNICA PIEZOELÉTRICA: • Modelo Piezo • Carcaça em Plástico Resistente • um tom, ou similar, • Potência 120 decibéis; • Tensão nominal de 12 V; • com tempo de funcionamento ajustável	3
6	FONTE AUXILIAR PARA ALARME 10 AMP	2
7	SENSOR DE PRESENÇA IVP (INFRAVERMELHO PASSIVO) COM FIO: • Distância Máxima de Detecção: Até 15 Metros • Ângulo de Detecção: 110° • Micro Controlador de 8 Bits que Analisa Digitalmente os Sinais, Fornecendo Proteção Extra contra Disparos Falsos • Função PET – Não Detecta Animais como cães e gatos de até 20 Kg	30

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 28

8	1. PAR SENSOR BARREIRA ATIVA IVA • Barreira Ativa Duplo Feixe • Uso Interno e Externo • Alcance Máximo em Área Externa de Até 100 Metros • Alcance Máximo em Área Interna de Até 300 Metros • Alinhamento Óptico e Eletrônico • Filtro Antirreflexo de Luz • Alimentação: 12 a 24Vdc • Formas de Detecção: Feixes Interrompidos ao Mesmo Tempo • Fonte dos Feixes: LEDs Infravermelhos • Velocidade de Resposta: 50 – 700mseg • Saída de Alarme: AC DC 30V/0.5A • Consumo Corrente: 65mA máx • Ajuste Horizontal do Ângulo do Feixe: 180° (+- 90°) • Ajuste Vertical do Ângulo do Feixe: 20° (+- 10°) • Confeccionado em Plástico Resistente • Com Proteção Contra Sol, Chuva e Nevoeiro	7
9	SENSOR DE PRESENÇA IVP (INFRAVERMELHO PASSIVO) COM FIO PARA ÁREA EXTERNA: • Altura de instalação: Aprox. 2,2 m • Ângulo de detecção: 110° • Campo de detecção: 12*12 m • Corrente de consumo: ≤ 20 mA @ 12Vdc (stand-by) / ≤ 25 mA @ 12Vdc (alarme) • Dimensões do Produto (HxCxL):63,5 x 120 x 48,5 mm • Saída de Alarme: NA e NF opcional • Temperatura de operação -20°C a 80°C • Sensor de violação da tampa (Tamper): NF • Tensão de alimentação: 9 a 16 Vdc • Umidade relativa: 10% a 90%	1
10	CAIXAS DE CABO UTP 1500 METROS	1
11	CABO PP FLEXIVEL 400 METROS.	1
12	NO-BREAK 2KVA	1
CERCA ELÉTRICA		

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 29

13	CENTRAIS DE CHOQUES: • Tensão de alimentação 115 - 230 VAC • Frequência nominal 50 - 60 Hz • Tensão de saída: Com Jumper posição baixa: 16.000 V pulsativos média 18.000 V pulsativos, alta:20.000 V pulsativos, • Habilita/desabilita o choque através de controle remoto; • Capacidade para 30 dispositivos sem fio; • Tempo de acionamento de sirene programável; • Saída auxiliar protegida contra sobrecarga; • Monitoramento de alta tensão, violação da cerca, AC/DC e de sensores; • Permite interligação com centrais de alarmes e sirenes; • Carregador de bateria flutuante com proteção contra curto-circuito e inversão de polaridade; • Intervalo entre pulsos elétricos de 1 segundo; • Módulo de alta tensão incorporado; • Saída 12 VDC para sirene; • Proteção contra penetração de líquidos. • Saída LED para visualização de arme e desarme. • 2 saídas para monitoramento.	2
14	HASTES DE ATERRAMENTO COBREADA DE BAIXA CAMADA 5/8 X 2,4M	2
15	BATERIAS SELADAS PARA CENTRAL DE CHOQUE 12V 7A	2
16	HASTE BIG TUBO PASSAGEM ISOLADOR TIPO W 1,0MTS 6 ISOLADORES 30X30MM	40
17	HASTE CERCA ELÉTRICA ALUMÍNIO DE CANTO COM 12 ISOLADORES TIPO CASTANHA TAMANHO 1,0 METRO TUBO 25X25MM	40
18	CABO DE ALTA TENSÃO 5MM 100 METROS	1
19	1900 METROS BOBINAS DE FIO DE AÇO ARAME GALVANIZADO DE 0,6MM	1
CIRCUITO FECHADA DE TV - CFTV		

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 30

20	DVR 16 CANAIS HD: • Microprocessador embutido de alto desempenho • Entradas de vídeo 16 canais • Saídas de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA • Resolução mínima de gravação de 720p • Entrada de áudio: 1 canal, RCA • Saída de áudio: 1 canal, RCA • Capacidade de armazenamento mínimo: 1 HD SATA 1TB • Suporta 1 HD SATA e 2 interfaces USB 2.0 • Monitoramento multi plataformas: interface WEB etc • Resolução 1920×1080, 1280×1024, 1280×720, 1024×768 • Conector: Eth ernet • Funções de rede : HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP • Usb 2 portas 2.0 • Fonte 12v.	1
21	CAMERAS HD COM INFRAVERMELHO • Sensor: 1/4” megapixel CMOS • Pixels efetivos: 1280 (H) × 720 (V) • Linhas horizontais: 1280H • Resolução real: HD (720p) • Lente: 2,8 • Ângulo de visão (H): 82° • Alcance IR :20 m • IR Inteligente:Sim • Quantidade de LEDs: 24 • Comprimento de onda LED IR: 850 nm • Formato do vídeo: HDCVI (NTSC) • Saída de vídeo Sinal: HDCVI / 75 Ω (BNC) • Relação sinal-ruído: ≥ 55dB • Sensibilidade; 0,01 lux / F-1.2 (0 lux IR ON) • Velocidade do obturador; 1/60 a 1/100.000s • Sincronismo: Interno • Íris: Eletrônica • Day & Night: Troca Automática do Filtro (ICR) • AGC - Controle Automático de Ganho: Sim • BLC - Compensação de Luz de Fundo: Sim • Balanço de Branco: ATW • Saída de vídeo: BNC fêmea • Alimentação Conector: P4 Fêmea	13
22	DISCO RÍGIDO (HD) DE 2TB 7200RPM 64MB CACHE SATA	1
23	FONTE DE ENERGIA 12V 10A PARA CAMERAS	2
24	CABO COAXIAL BIPOLAR. 600 METROS	6

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 31

25	CONECTOR TIPO BNC MACHO	26
26	CONECTOR TIPO P4 MACHO	13

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 32

LOTE 2 (POSTO DE AFERIÇÃO DO MUCURIBE)

Nº	DESCRIÇÃO	Quant
SISTEMA DE ALARMES		
1	CENTRAL DE ALARME: • de 8 zonas onboard • expansível para 32 zonas com cabeamento • 2 Sidas PGM • Planilha de programação • Conecta até 8 teclados supervisionados com as zonas de teclados • 4 partições • Buffer para 500 eventos • 95 códigos do usuário • 72 códigos do usuário	1
2	TECLADO PARA CENTRAL: • Status de partição global • Textos totalmente programáveis de 32 caracteres • Teclado horizontal de design moderno e elegante • Teclas grandes • 5 teclas de função programáveis • Programação intuitiva do relógio* • Terminal de entrada/saída pode ser programado para operar como entrada de zona, saída programável ou sensor de baixa temperatura • 3 teclas de emergência de um único toque (FAP) • Múltiplo sinal sonoro de portas por zona • Canal para passagem da fiação • Iluminação de fundo e sonorizador do teclado ajustáveis	1
3	BATERIA SELADA 12V 7A.	1
4	SIRENE ELETRÔNICA PIEZOELÉTRICA: • Modelo Piezo • Carcaça em Plástico Resistente • um tom, ou similar, • Potência 120 decibéis; • Tensão nominal de 12 V; • com tempo de funcionamento ajustável	2
5	FONTE AUXILIAR FLUTUANTE 5 AMP	1

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 33

6	2. PAR SENSOR BARREIRA ATIVA IVA • Barreira Ativa Duplo Feixe • Uso Interno e Externo • Alcance Máximo em Área Externa de Até 100 Metros • Alcance Máximo em Área Interna de Até 300 Metros • Alinhamento Óptico e Eletrônico • Filtro Antirreflexo de Luz • Alimentação: 12 a 24Vdc • Formas de Detecção: Feixes Interrompidos ao Mesmo Tempo • Fonte dos Feixes: LEDs Infravermelhos • Velocidade de Resposta: 50 – 700mseg • Saída de Alarme: AC DC 30V/0.5A • Consumo Corrente: 65mA máx • Ajuste Horizontal do Ângulo do Feixe: 180° (+- 90°) • Ajuste Vertical do Ângulo do Feixe: 20° (+- 10°) • Confeccionado em Plástico Resistente • Com Proteção Contra Sol, Chuva e Nevoeiro	2
7	CAIXAS DE CABO UTP 150 METROS	1
8	SENSOR MAGNÉTICO PORTA DE AÇO	2
9	CABO PP FLEXIVEL 100 METROS.	1
CERCA ELÉTRICA		

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 34

10	CENTRAIS DE CHOQUES: • Tensão de alimentação 115 - 230 VAC • Frequência nominal 50 - 60 Hz • Tensão de saída: Com Jumper posição baixa: 16.000 V pulsativos média 18.000 V pulsativos, alta:20.000 V pulsativos, • Habilita/desabilita o choque através de controle remoto; • Capacidade para 30 dispositivos sem fio; • Tempo de acionamento de sirene programável; • Saída auxiliar protegida contra sobrecarga; • Monitoramento de alta tensão, violação da cerca, AC/DC e de sensores; • Permite interligação com centrais de alarmes e sirenes; • Carregador de bateria flutuante com proteção contra curto-circuito e inversão de polaridade; • Intervalo entre pulsos elétricos de 1 segundo; • Módulo de alta tensão incorporado; • Saída 12 VDC para sirene; • Proteção contra penetração de líquidos. • Saída LED para visualização de arme e desarme. • 2 saídas para monitoramento.	1
11	HASTES DE ATERRAMENTO COBREADA DE BAIXA CAMADA 5/8 X 2,4M	1
12	BATERIAS SELADAS PARA CENTRAL DE CHOQUE 12V 7ª	1
13	HASTE BIG TUBO PASSAGEM ISOLADOR TIPO W 1,0MTS 6 ISOLADORES 30X30MM	25
14	HASTE CERCA ELÉTRICA ALUMÍNIO DE CANTO COM 12 ISOLADORES TIPO CASTANHA TAMANHO 1,0 METRO TUBO 25X25MM	15
15	CABO DE ALTA TENSÃO 4MM 100 METROS	1
16	1000 METROS BOBINAS DE FIO DE AÇO ARAME GALVANIZADO DE 0,6MM	1

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas: Projeto /Atividade: **14.125.0016.2016.0001** - Elemento de Despesa **339039** – Fonte de Recurso: **3302** Manutenção e Funcionamento Administrativo.

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 35

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

6.1. Os serviços deverão ser realizados no Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza, Av. Luciano Carneiro, nº 1320, Vila União e Posto de Aferição do Mucuripe, Av. Vicente de Castro, nº 5.720, Mucuripe, com prazo de entrega do equipamento e a montagem de no máximo 90 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no termo de referência sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.1.1. O serviço a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante que, para tanto, designará servidor que acompanhará a sua execução e o submeterá ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o edital e proposta da Contratada será atestado o seu recebimento mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo de cada parcela executada.

6.1.2. Caso o serviço executado não esteja de acordo com as exigências do edital e da proposta de preços da Contratada, o mesmo será rejeitado e a Contratada deverá refazê-lo.

6.1.3. A Contratada ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para o IPEM, o serviço que vier a ser recusado, inclusive substituição de equipamentos.

6.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação do serviço executado, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e forma de execução do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3. A empresa vencedora se obriga a refazer o serviço rejeitado se esse apresentar defeito ou divergências relativas às especificações constantes deste Termo, independentemente da quantidade rejeitada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

6.2.4. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos utilizados, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

6.2.5. O aceite dos serviços pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/1990.

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 36

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil S/A.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Será exigida a documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

8.1.2. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

8.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 37

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 9.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 9.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 9.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 9.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 03 dia(s), contados da sua notificação.
- 9.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 9.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.
- 10.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 10.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 10.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 38

11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 39

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR.

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil S/A, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____(_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

LOTE _____					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL					
Valor por extenso (_____)					

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo).

**EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017**

FL. | 40

**ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO
MENOR**

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 41

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ /2017 – INSTITUTO DE PESOS DE MEDIDAS DE FORTALEZA-
IPEM/FORT

Processo nº P676008/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____

E (O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA. A(O Instituto de Pesos e medidas de Fortaleza-
IPEM/FORT, situada(o) na _____,
inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____,
doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato
representada(o) _____ pelo
_____, (nacionalidade),
portador da Carteira de Identidade nº _____, e do
CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em
(Município _____ - _____ UF), na
_____, e a
_____, com sede na
_____, CEP:
_____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ
sob o nº _____, doravante denominada
CONTRATADA, representada neste ato pelo
_____, (nacionalidade), portador da Carteira
de Identidade nº _____, e do CPF nº
_____, residente e domiciliada(o) em
(Município _____ - _____ UF), na
_____, têm entre si
justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante
as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 42

_____ e seus anexos, os preceitos do direito público, e as Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº ____/_____, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, TENDO O COMODATO DE SISTEMA DE ALARME ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE MONITORAMENTO 24 HORAS ININTERRUPTO À DISTÂNCIA, INCLUINDO APOIO DE VIATURA E INSTALAÇÃO DO SISTEMA, DESTINADO À SEDE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS E POSTO DE AFERIÇÃO DO MUCURIBE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DISPOSTOS DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____(_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco do Brasil S/A.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 43

das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida

pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Dotação Orçamentária 14.125.0016.2016.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 3302 – Manutenção e Funcionamento Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Os serviços deverão ser realizados no Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza, Av. Luciano Carneiro, nº 1320, Vila União e Posto de Aferição do Mucuripe, Av. Vicente de Castro, nº 5.720, Mucuripe, com prazo de entrega do equipamento e a montagem de no máximo 90 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no termo de referência sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.1.1. O serviço a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante que, para tanto, designará servidor que acompanhará a sua execução e o submeterá ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o edital e

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 44

proposta da Contratada será atestado o seu recebimento mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo de cada parcela executada.

10.1.2. Caso o serviço executado não esteja de acordo com as exigências do edital e da proposta de preços da Contratada, o mesmo será rejeitado e a Contratada deverá refazê-lo.

10.1.3. A Contratada ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para o IPEM, o serviço que vier a ser recusado, inclusive substituição de equipamentos.

10.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação do serviço executado, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e forma de execução do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. A empresa vencedora se obriga a refazer o serviço rejeitado se esse apresentar defeito ou divergências relativas às especificações constantes deste Termo, independentemente da quantidade rejeitada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

10.2.4. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos utilizados, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

10.2.5. O aceite dos serviços pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 45

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 03 (três) dias, contados da sua notificação;

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto.

11.10. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, cumprindo disposições legais que interfiram em sua execução.

11.11. Oferecer garantia para os serviços prestados.

11.12. Iniciar a instalação dos equipamentos nas viaturas do Ipem/Fort no prazo de 24 horas após a assinatura do contrato.

11.13. Indenizar o IPEM/FORT por quaisquer danos causados às suas viaturas, acessórios e equipamentos, em decorrência da ação ou omissão de seus técnicos e funcionários.

11.14. A Contratada deverá ministrar um treinamento ao(s) funcionário(s) responsável pela gestão de frotas do IPEM/FORT.

10.15. A Contratada Após abertura de chamado para instalação, desinstalação e/ou assistência técnica, o atendimento deve ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas, quando se tratar da Região Metropolitana de Fortaleza, e em até 36(trinta e seis) horas, quando se tratar de local fora da Região Metropolitana de Fortaleza.

11.16. A Contratada deverá disponibilizar um preposto, formalmente designado, que deverá ser dotado de conhecimentos técnicos e com autonomia suficiente para atendimento às exigências da FISCALIZAÇÃO do IPEM/FORT, e poder de decisão para soluções de ocorrências não previstas, necessárias ao pleno adimplemento do objeto do contrato.

11.17. A atuação ou a eventual omissão da FISCALIZAÇÃO durante a realização dos Trabalhos não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento;

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 46

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo;

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(a), especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

14.1.2. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

14.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 47

constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. O foro do presente Contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)
RG:
CPF:

(nome da testemunha 2)
RG:
CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE

EDITAL Nº.3309/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2017 – COMPRA
PROCESSO ADM. Nº.P676008/2017

FL. | 48

ANEXO V
JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA SOB A FORMA DE
CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

ROGÉRIO DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO
SUPERINTENDENTE DO IPEM/FORT